



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55299-390.
(87) 3221-3103 – den @garanhuns.ifpe.edu.br

EDITAL PROIFPE - Campus Garanhuns, Nº 13 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Garanhuns, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Programa de Acesso, Permanência, e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Garanhuns*.

1. DO PROIFPE- ACESSO

1.1 O PROIFPE – Modalidade Acesso é um programa que visa contribuir para que estudantes oriundos das redes públicas ampliem os conhecimentos demandados pelos processos seletivos dos cursos regulares do IFPE e para a aprovação/sucesso deles nesses processos.

1.2 As vagas ofertadas neste edital para o curso pré-vestibular do IFPE destinam-se aos estudantes que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, ou já o concluiu, na rede pública de ensino (municipal e estadual) e que desejem prestar vestibular para ingressar nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelo IFPE – Campus Garanhuns.

1.3 Cumulativamente às disposições do item 1.2, o candidato aprovado deverá atender a um dos perfis descritos no item 6 deste Edital, a saber: a) ser oriundo de comunidades quilombolas ou indígenas; b) ser beneficiário de programas sociais; c) apresentar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A realização da seleção de candidatos para participação no programa PROIFPE Acesso está a cargo da Comissão Institucional do PROIFPE/Campus Garanhuns, designada pela Portaria DGCG 158/2018, sendo atribuições desta:

a) Divulgação de todas as informações contidas neste Edital, bem como da disponibilização dos

recursos materiais necessários à efetiva realização da seleção;

b) Coordenação, planejamento e execução da seleção de candidatos.

2.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a saber:

a) prova de conhecimento nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;

b) análise socioeconômica.

3. DAS VAGAS

3.1 O PROIFPE Acesso, para o ano de 2019, oferecerá o total de **40** (quarenta) vagas para o **turno da tarde**, destinadas à preparação para os cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPE.

3.2 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a estudantes oriundos de comunidades quilombolas e indígenas, nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.3 Caso os 20% das vagas reservadas para os candidatos oriundos de comunidades quilombolas e indígenas não sejam preenchidas, deverão ser ocupadas pelos demais candidatos, segundo a ordem geral de classificação.

3.4 As aulas do PROIFPE Acesso ocorrerão duas vezes na semana, no turno da tarde, no IFPE *Campus* Garanhuns.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 05 de julho de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, do IFPE *Campus* Garanhuns, localizado na Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400, telefone: (87) 3221-3132.

4.2 A realização da inscrição deverá ser feita pelos pais ou por responsável legal dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, munidos de documentação comprobatória.

4.3 Será permitida a realização de inscrição por terceiros, de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, sendo necessária a apresentação de documento de procuração, reconhecida por instrumento público, para esse fim.

4.4 São documentos exigidos para a realização da inscrição:

I - Cópia do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;

II - Cópia do CPF;

III - Foto 3X4;

IV - Documento (Declaração) da escola de origem que confirme ser o estudante regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental, ou ter concluído 9º ano em escola pública;

V - Ficha de inscrição (**ANEXO II**).

Parágrafo único: somente será efetuada uma inscrição por candidato. Caso ocorra mais de uma

inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 Os candidatos farão a prova no dia **11 de julho de 2019, das 13h às 16h**, no IFPE *Campus* Garanhuns. A prova terá duração de três horas.

5.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento). O candidato deverá apresentar um dos documentos acima no momento de acesso à sala de prova, quando solicitado pelo fiscal. **Candidatos que chegarem atrasados, bem como aqueles que não apresentarem um dos documentos acima citados no momento de acesso à sala da prova serão impedidos de participar da seleção. Recomenda-se aos candidatos que compareçam à instituição com, no mínimo, 30 (trinta minutos de antecedência)**

5.3 A avaliação será objetiva, de caráter classificatório, composta por dez questões de Língua Portuguesa, dez questões de Matemática e cinco questões de Ciências (Conteúdo Programático - Anexo VII).

5.4 Para cada questão da prova, será atribuído o valor de 0,4 ponto.

5.5 Serão aprovados os primeiros 40 (quarenta) candidatos para fins de ingresso no curso. Os demais candidatos comporão uma lista de espera.

5.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

- a) o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
- b) o candidato de maior idade.

5.7 A divulgação do gabarito está prevista para **12 de julho de 2019**, e será disponibilizado na página do campus Garanhuns.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONDIÇÃO ÉTNICA

6.1 A avaliação socioeconômica trata-se de critério eliminatório. A segunda etapa da seleção dos candidatos dar-se-á com base na análise do questionário socioeconômico e no exame da documentação a seguir:

I - Questionário socioeconômico (Anexo III);

II - Cópia do RG ou outro documento oficial com foto (para os maiores de 18 anos) e da Certidão de Nascimento (para os menores de 18 anos) de todos os membros da família que moram na residência;

III - Cópia da fatura do consumo de energia elétrica atualizada (**Só serão aceitas faturas com vigência a partir de junho de 2019**).

IV – Cópia(s) **atualizada(s)** do(s) comprovante(s) de renda familiar dos maiores de 18 anos,

incluindo-se todos os integrantes do núcleo familiar que residem com o estudante, com ou sem vínculo empregatício. **(Só serão aceitos comprovantes com vigência a partir de junho de 2019).**

a) Em caso de trabalho formal: contracheque ou declaração do empregador com a informação dos rendimentos brutos e líquidos atualizados. **(Só serão aceitos comprovantes com vigência a partir de junho de 2019).**

b) em caso de desempregado: declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo IV) datada e assinada;

c) Em caso de aposentadoria: extrato do benefício atualizado e cópia do cartão, em caso de extrato não identificado. **(Só serão aceitos comprovantes com vigência a partir de junho de 2019).**

d) Em caso de trabalho informal ou trabalho rural: apresentar declaração de atividade informal (Anexo V).

e) Em caso autônomo/micro e pequenos empresários/comerciantes: apresentar Declaração do Imposto de Renda – cópia de todas as páginas da declaração, referente ao ano de 2018.

6.2. Os estudantes que são atendidos por programas sociais (Bolsa Família ou BPC) deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Questionário socioeconômico (Anexo III);

II - Cópia do RG ou outro documento oficial com foto (para os maiores de 18 anos) e da Certidão de Nascimento (para os menores de 18 anos) de todos os membros da família que moram na residência;

III - Comprovação do recebimento dos Programas Sociais (Bolsa Família ou BPC): extrato bancário devidamente identificado, e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado), com vigência a partir de junho de 2019.

6.3. Os estudantes oriundos de comunidades quilombolas e indígenas precisam apresentar a seguinte documentação:

I - Questionário socioeconômico (Anexo III);

II - Cópia da fatura do consumo de energia elétrica atualizada **(Só serão aceitas faturas com vigência a partir de junho de 2019);**

III - Declaração de associação ou liderança indígena/quilombola comprovando a condição étnica do candidato.

6.4 A veracidade das informações prestadas no questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder nos termos da legislação vigente.

6.5 O candidato aprovado na prova escrita que não apresentar a documentação exigida nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, ou, que não se enquadre no perfil descrito no item 6.5, será desclassificado do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, divulgará o resultado preliminar da prova escrita no dia **17 de julho de 2019**, o qual será afixado nos murais do IFPE e disponibilizado na página do IFPE Garanhuns, <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

7.2 Do resultado preliminar da prova escrita o candidato poderá interpor recurso no dia **18 de julho de 2019**, nos horários de **08h às 12h e das 13h às 16h**, junto à Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE – Garanhuns.

7.3 O resultado definitivo da prova escrita será divulgado na página <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>, no dia **22 de julho de 2019**.

7.4 Os candidatos aprovados na prova escrita, após divulgação do resultado definitivo, deverão entregar a documentação para a análise socioeconômica (item 6 deste edital), no período de **23 a 26 de julho de 2019, na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

7.5 A CAEE divulgará o resultado preliminar da análise socioeconômica no dia **02 de agosto de 2019**. Será afixada a listagem dos candidatos classificados no IFPE, e disponibilizada na página do IFPE Garanhuns, <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> o resultado da referida análise.

7.6 Do resultado preliminar da análise socioeconômica, o candidato poderá interpor recurso no dia **05 de agosto de 2019**, nos horários de **08h às 12h e das 13h às 16h, junto à Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE – Garanhuns**.

7.7 O resultado definitivo da análise socioeconômica será divulgado na página do IFPE Garanhuns e no mural da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no dia **08 de agosto de 2019**.

7.8 O candidato deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital, para fins de interposição de recursos. Não serão admitidos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

8. DO REMANEJAMENTO

8.1 Serão realizados remanejamentos de candidatos, conforme a desistência ou desclassificação dos aprovados/matriculados.

8.2 O remanejamento ocorrerá com base na eliminação de candidatos classificados que não entregarem a documentação no prazo devido, ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital, sendo a lista dos remanejados divulgada no dia **29 de julho de 2019, no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>**.

8.3 Os candidatos remanejados deverão entregar os documentos comprobatórios do perfil socioeconômico na CAEE, no dia **30 de julho de 2019**, no horário de **08h às 12h e das 13h às 17h**.

9. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será desclassificado desse processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar corretamente os documentos exigidos tanto para a inscrição quanto para a análise socioeconômica/matrícula;
- b) Não comparecer ao local de aplicação da Prova Seletiva no horário estabelecido neste Edital;
- c) Não atender às normas deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As aulas do PROIFPE Acesso iniciarão no dia **13 de agosto de 2019**.

10.2 O presente Edital terá validade somente para a matrícula referente ao ano de 2019.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROIFPE.

Garanhuns, 19 de junho de 2019

José Carlos de Sá Júnior

Diretor Geral do Campus Garanhuns

José Roberto Amaral Nascimento

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	01 a 05/07/2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	11/07/2019
GABARITO	12/07/2019
RESULTADO PRELIMINAR	17/07/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/07/2019
RESULTADO DEFINITIVO-1º ETAPA	22/07/2019
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA-2º ETAPA	23 a 26/07/2019
RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	02/08/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 2º ETAPA (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA)	05/08/2019
RESULTADO DEFINITIVO	08/08/2019
*DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS REMANEJADOS	29/07/2019
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – ESTUDANTES REMANEJADOS	30/07/2019
INÍCIO DAS AULAS	13/08/2019

Observações: * O remanejamento ocorrerá com base na eliminação de candidatos classificados que não entregarem a documentação no prazo devido, ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

FOTO

NOME: _____

SEXO: F () M ()

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL _____

() CONCORRER ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

() CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À ESTUDANTES ORIUNDOS DE COMUNIDADES
QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

() CONCORRER ÀS VAGAS DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA E
BPC)

TURNO DAS AULAS NO PROIFPE: **TARDE**

DADOS ESCOLARES:

SITUAÇÃO ESCOLAR: () CURSA O ENSINO FUNDAMENTAL

() CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL

CURSOU / CURSA QUE SÉRIE? _____

ESCOLA*: _____

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Ao efetuar a matrícula, o estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas no Regimento interno do IFPE e nas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações do coordenador do mesmo;
2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizará a desistência do curso.

Garanhuns, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
SERVIÇO SOCIAL (ANEXO III)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome Social: _____

Apelido: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Qual o seu E-mail: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você tem Filhos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Você reside em:

() Área Urbana

() Área Rural

() Comunidade Indígena

() Comunidade Quilombola

Qual o seu Endereço

atual/Rua/AV.: _____ N. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Telefone

3: _____

Ponto de referência da sua casa:

SITUAÇÃO
HABITACIONAL

Endereço atual

Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:

() Próprio () Herdeiros () Cedido

() Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ () Financiado – valor mensal: R\$ _____

A Região de sua moradia é:

() Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..)

() Em área rural (MST, indígena, quilombola)

() Em área urbana

Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?

<input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros
Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros

BENS MÓVEIS/IMÓVEIS

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Tipo de Imóvel	Local (Cidade/Estado)
Propriedade rural <input type="checkbox"/> Quantos hectares?	
Casa/apartamento <input type="checkbox"/> Quantos?	
Veículo para passeio <input type="checkbox"/> Quantos?	
Veículo para trabalho <input type="checkbox"/> Quantos?	
Loja Comercial <input type="checkbox"/> Qual o produto?	
Não possui bens <input type="checkbox"/>	
Outros <input type="checkbox"/>	

Assinale o (s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto	<input type="checkbox"/> Sim	Ano _____	Marca _____	<input type="checkbox"/> Não
Carro passeio	<input type="checkbox"/> Sim	Ano _____	Marca _____	<input type="checkbox"/> Não
Táxi	<input type="checkbox"/> Sim	Ano _____	Marca _____	<input type="checkbox"/> Não
Transporte passageiro/carga	<input type="checkbox"/> Sim	Ano _____	Marca _____	<input type="checkbox"/> Não
Ônibus	<input type="checkbox"/> Sim	Ano _____	Marca _____	<input type="checkbox"/> Não

SITUAÇÃO DE ACESSO A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sua família é atendida pelo Programa Bolsa Família: Sim Não

Alguém membro da família é beneficiário do BPC/LOAS: Sim Não

A conta de energia da casa é cadastrada na Tarifa Social: Sim Não

DESPESAS FAMILIARES

Itens de possíveis despesas	Valor (Em reais e por mês)
Aluguel:	
Energia Elétrica:	
Água:	
Telefone fixo e celular:	
Internet:	
Plano de saúde:	

Medicamentos:	
Transporte/combustível:	
IPTU (Gasto anual):	
IPVA (gasto anual):	
Financiamento de casa:	
Financiamento de automóvel:	
Outros financiamentos:	
Mensalidade/Creche:	
Mensalidade/Escola:	
Mensalidade/Faculdade:	
Mensalidade/Cursos:	
Outros:	
TOTAL DAS DESPESAS:	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha as informações dos membros que residem no mesmo núcleo familiar, incluindo você. Caso o quadro de composição familiar seja insuficiente para inserir informações acerca de todos os membros da família, solicitamos que complementem as informações no Relato de Vida.

Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade: Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:
Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade: Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:
Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade: Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:
Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade:

Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:
Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade: Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:
Integrante: Parentesco: Idade: Escolaridade: Estado civil: Agravos de Saúde: Necessidades Especiais: Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio do presente formulário. E que estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso aos programas de assistência estudantil do IFPE (* O art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do estudante ou responsável legal (caso o estudante seja menor de 18 anos):	
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(ANEXO IV)

Eu,

portador

do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa

_____, nº _____

_____,
Complemento: _____ Bairro _____

Município: _____, Estado:

declaro para os devidos fins (sob apenas das Leis Cíveis, com ressarcimento por
prejuízo causado

a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo
atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, comissão, pró-labore,
rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e
quaisquer outros.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

(ANEXO V)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador da RG no. _____ e inscrito (a) no CPF sob no. _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da participação no Programa, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

_____, de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos
 - 1.1 Gêneros e tipos textuais.
 - 1.2 Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia.
 - 1.3 Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.
2. Tópicos linguísticos
 - 2.1 Norma culta e variedades da língua.
 - 2.2 Estrutura e formação das palavras.
 - 2.3 Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos.
 - 2.4 Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos.
 - 2.5 Pontuação.
 - 2.6 Sintaxe de concordância e regência.
 - 2.7 Novo acordo ortográfico.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1. Problemas com as quatro operações.
2. Operações e problemas com frações e números decimais
3. Potenciação e radiciação
4. Expressões com números reais.
5. Sistemas de medidas (comprimento, área e volume).
6. Razões e Proporções.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem.
9. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
10. Sistemas de equações do 1º grau
11. Problemas com ângulos.
12. Semelhança de triângulos.
13. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
14. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo)

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

1. Separação de misturas
2. Citologia (estudo da célula)
3. Evolução;
4. Cadeia alimentar
5. Efeito estufa e aquecimento global;
6. Reino plantae: Fisiologia vegetal.